

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRASSOL

FORO DE MIRASSOL

3ª VARA

Rua Floriano Peixoto, 1750, ., Nossa Senhora Aparecida - CEP 15130-007,

Fone: (17) 3242-3001, Mirassol-SP - E-mail: mirassol3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****EDITAL**

Processo Digital nº: **1001182-02.2020.8.26.0358**  
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**  
 Requerente: **C.S.A. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA**

EDITAL ART. 7º, §2º, LEI N. 11.101/05 – FALÊNCIA. EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º, LEI N. 11.101/2005) EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA de C.S.A. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA. CNPJ 08.843.381/0001-82. PROCESSO DIGITAL Nº 1001182-02.2020.8.26.0358. O MM. Juiz de Direito titular da 3ª Vara Judicial da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. Marcos Takaoka, informa a todos os interessados e credores sobre: 1) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Administradora Judicial TADDEI E VENTURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, representada por MARCELO GAZZI TADDEI OAB/SP 156.895, apresentou a relação de credores prevista no art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005 nas fls. 1928/1932 do Proc. nº 1001182-02.2020.8.26.0358, disponível no website da Administradora Judicial ([www.taddeiventura.com.br](http://www.taddeiventura.com.br)). 2) **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, a devedora ou seus sócios e o Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital, poderão apresentar Impugnação de Crédito contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.101/2005. 3) **ACESSO ÀS INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar Impugnação de Crédito poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial (Av. Emilio Trevisan, 655, sala 812, Ed. Plaza Capital, São José do Rio Preto, SP, CEP 15084-067), mediante prévio agendamento pelo email [mataddei@hotmail.com](mailto:mataddei@hotmail.com). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da lei. Mirassol, SP, 22 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

e requerer pagamento do restante em 6 parcelas mensais com juros e correção monetária. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 15 de fevereiro de 2022.

EDITAL ART. 7º, §2º, LEI N. 11.101/05 FALÊNCIA. EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º, LEI N. 11.101/2005) EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA de C.S.A. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA. CNPJ 08.843.381/0001-82. PROCESSO DIGITAL Nº 1001182-02.2020.8.26.0358. O MM. Juiz de Direito titular da 3ª Vara Judicial da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr. Marcos Takaoka, informa a todos os interessados e credores sobre: 1) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial TADDEI E VENTURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, representada por MARCELO GAZZI TADDEI OAB/SP 156.895, apresentou a relação de credores prevista no art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005 nas fls. 1928/1932 do Proc. nº 1001182-02.2020.8.26.0358, disponível no website da Administradora Judicial ([www.taddeiventura.com.br](http://www.taddeiventura.com.br)). 2) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, a devedora ou seus sócios e o Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital, poderão apresentar Impugnação de Crédito contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.101/2005. 3) ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar Impugnação de Crédito poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial (Av. Emilio Trevisan, 655, sala 812, Ed. Plaza Capital, São José do Rio Preto, SP, CEP 15084-067), mediante prévio agendamento pelo email [mataddei@hotmail.com](mailto:mataddei@hotmail.com). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da lei. Mirassol, SP, 22 de março de 2022.

## MOGI DAS CRUZES

### 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012492-64.2018.8.26.0361. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr. CARLOS EDUARDO XAVIER BRITO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ADRIANO APARECIDO DA SILVA GOMES, CPF 321.230.618-16, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível - Cobrança por parte de Fundo de Inv. de Direitos Cred. Multiseg. Npl Ipanema Vi - Não Padronizado (Credor Sucessório), alegando em síntese: Que o Banco Santander disponibilizou ao requerido, na data de 21/11/2017, uma linha de Crédito Pessoa nº 00330121320000217900, no valor de R\$ 34.216,00, que deveria ser pago em 36 parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros e demais encargos financeiros, com primeiro vencimento no dia 20/01/2018 e o último vencimento em 20/12/2020; Que a pedido do requerido também foi disponibilizado o Cartão de Crédito Santander Style Platinum - Operação nº 0121000519920002991; Que o requerido não honrou o contrato deixando o saldo em aberto em diversos dias de atraso, incorrendo, portanto em débito perante o Banco e que, esgotados todos os meios amigáveis para recuperação do crédito concedido, não restou alternativa, senão a utilizar da ação ordinária de cobrança, para reaver o valor devido, qual seja, R\$ 106.300,68. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 13 de julho de 2021.

### 1ª Vara da Família e das Sucessões

1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Mogi das Cruzes  
Juiz(a) de Direito: DRA. ANA CARMEM DE SOUZA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0007838-80.2020.8.26.0361

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Carmem de Souza Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a SIDNEY DA COSTA, brasileiro, solteiro, portador do RG: xxxxxxxx e do CPF: xxxxxxxx, filho de M.L.D.R., nascido em 29/06/1978, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por V.S.C., brasileira, menor, representada por sua genitora D.C.S., brasileira, divorciada, portadora do RG xxxxxxxx e do CPF xxxxxxxx e L.S.C., brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG xxxxxxxx e do CPF xxxxxxxx, alegando, em síntese, que o mesmo é devedor de alimentos à menor V.S.C e à L.S.C., referente ao período de junho de 2020 a agosto de 2020. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, em 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito de R\$ 2.635,83, devidamente atualizado e acrescido das pensões que se vencerem ao longo da demanda ou comprove que já o fez ou ainda justifique a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de prisão. Decorrido o prazo do Edital, sem resposta, será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 21 de março de 2022.